



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Distrito Federal
Gabinete

Ato de Inexigibilidade N° 002/2024/GAB

Brasília-DF, 29 de Janeiro de 2024

Para: Gabinete - GAB

Assunto: contratação de serviço de fornecimento de água

Referência: 07.017.200070/2024

Em conformidade com a delegação de competência concedida pela Portaria AD nº 059/2024-PRES e considerando o Parecer Jurídico nº 004/2024-AJU que, fundamentado no caput do art. 74 da Lei nº 14.133, de 2021, analisou o termo de referência e proposta de preço constantes em processo administrativo, para a contratação da empresa **Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal – CAESB**, CNPJ 00.082.024/0001-37, para a prestação dos serviços de fornecimento de água potável, recepção e tratamento de esgoto, produzido nas dependências da Sede do CREA-DF e da Inspeção de Taguatinga. O valor estimado do contrato ficou em **R\$ 87.132,63 (oitenta e sete mil, cento e trinta e dois reais e sessenta e três centavos)**.

Levando em consideração que a Assessoria Jurídica opinou pela viabilidade da contratação, de acordo com ditames do inciso I do Art. 74 da Lei nº 14.133, de 2021, com base no qual a referida contratação enquadra-se, portanto, em caso de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**.

Aprovamos e autorizamos a contratação, nos termos deste ato, de acordo com a Lei 14.133, de 2021.

Gilberlândio Barreto de Medeiros

Chefe de Gabinete



Documento assinado eletronicamente por Gilberlândio Barreto De Medeiros, CHEFE DE GABINETE, em 30/01/2024, às 10:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 2º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#)